

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

PARECER Nº 08/2026 – CJR/CMFSN

I – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se da análise do **Projeto de Resolução nº 001/2026**, de 14 de agosto de 2026, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA para disciplinar a realização de sessões presenciais, híbridas e virtuais, a participação remota dos Vereadores, o exercício remoto das funções da Mesa Diretora, o registro de presença, as votações e a publicidade dos trabalhos legislativos.

A proposição insere-se na competência normativa interna do Poder Legislativo Municipal, destinando-se à disciplina de sua organização e funcionamento, matéria de natureza eminentemente regimental.

Examinado o conteúdo da proposição, verifica-se que não há incompatibilidade com a Constituição Federal, com a Constituição Estadual, com a Lei Orgânica Municipal ou com as normas aplicáveis ao processo legislativo. O projeto preserva expressamente os quóruns de instalação e deliberação, as majorias exigidas, as competências institucionais e as prerrogativas parlamentares.

A disciplina da participação remota mantém a pessoalidade do mandato, a identificação inequívoca dos Vereadores, a autenticidade das manifestações e dos votos, a publicidade dos trabalhos e o adequado registro dos atos legislativos, vedando expressamente a representação, a delegação do mandato e o voto por procuração.

Também não se verifica vício de iniciativa, uma vez que a matéria trata de alteração do Regimento Interno e de disciplina do funcionamento da própria Câmara Municipal, observadas as atribuições conferidas à Mesa Diretora e ao Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA

Quanto à técnica legislativa, a proposição apresenta estrutura sistemática, disposições objetivas e mecanismos destinados a assegurar a regularidade, a publicidade, a autenticidade e a segurança dos trabalhos realizados por meios eletrônicos.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 001/2026**, opinando pelo seu regular prosseguimento e aprovação pelo Plenário.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra – MA.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: VEREADOR WAGNER ARRUDA DO CARMO SANTOS

1º Secretário e Relator: VEREADOR JORGE DO NASCIMENTO DE SANTANA

Membro: VEREADOR ANTONIO INÁCIO DA SILVA SÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

PARECER Nº 10/2026 – CFO/CMFSN

I – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Projeto de **Resolução nº 001/2026**, de 14 de agosto de 2026, altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA para disciplinar a realização de sessões presenciais, híbridas e virtuais, a participação remota dos Vereadores e os mecanismos tecnológicos necessários à regularidade dos trabalhos legislativos.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, verifica-se que a proposição não cria, por si só, obrigação de contratação, aquisição ou realização de despesa pública, estabelecendo expressamente que a implementação dos mecanismos tecnológicos dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal e da observância da legislação aplicável.

O Projeto de Resolução condiciona eventual contratação, aquisição, gestão e utilização de recursos tecnológicos ao planejamento administrativo, à disponibilidade orçamentária e financeira e às normas pertinentes, afastando a criação automática de despesa pela simples aprovação da matéria.

Não se identifica, portanto, criação de despesa obrigatória sem correspondente previsão orçamentária, renúncia de receita ou qualquer disposição que implique comprometimento financeiro imediato do Poder Legislativo.

A execução das medidas eventualmente decorrentes da Resolução deverá observar os instrumentos de planejamento, as dotações orçamentárias existentes, as normas de responsabilidade fiscal e os procedimentos legais aplicáveis às contratações públicas.

Diante disso, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2026**, por não identificar óbice de natureza financeira ou orçamentária à sua tramitação, recomendando seu regular prosseguimento e aprovação pelo Plenário.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra – MA.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: VEREADOR ITAÉRCIO ARRUDA MILHOMEM BARROS

1º Secretário e Relator: VEREADOR WAGNER ARRUDA DO CARMO SANTOS

Membro: VEREADOR DANIEL DA SILVA LEDA